



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.189/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“AUTORIZA INVESTIR EM MELHORIAS SOCIAIS E DE ESTRUTURAS NO ASSENTAMENTO FAZENDA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a investir recursos do orçamento público municipal, diretamente ou por convênio, na consecução de melhorias sociais e de estruturas, de modo geral, no Assentamento Fazenda Velha.

Art. 2º. Para a consecução do objeto do artigo 1º fica autorizado o Poder Executivo a receber terrenos em comodato, com cessão real de uso ou doação da União ou do INCRA para promover melhorias no Assentamento Fazenda Velha.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 26 de maio de 2020.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 27/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.